

**SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 4, DE 27 DE JULHO DE 2006**

A PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL E DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, OS PRESIDENTES DOS TRIBUNAIS SUPERIORES, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e no artigo 76 da Lei nº 11.178, de 20 de setembro de 2005, bem como na Mensagem Presidencial nº 584, de 20 de julho de 2006, RESOLVEM:

Art. 1º Ficam indisponíveis para empenho e movimentação financeira os valores constantes do Anexo a esta Portaria, consignados aos Órgãos do Poder Judiciário da União na Lei nº 11.306, de 16 de maio de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra ELLEN GRACIE

Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça

Ministro CEZAR PELUSO

Presidente do Tribunal Superior Eleitoral - Em Exercício

Ministro FRANCISCO PEÇANHA MARTINS

Presidente do Superior Tribunal de Justiça - Em Exercício  
e do Conselho da Justiça Federal

Ministro RIDER NOGUEIRA DE BRITO

Presidente do Tribunal Superior do Trabalho - Em Exercício  
e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ministro FLAVIO FLORES DA CUNHA BIERRENBACH

Presidente do Superior Tribunal Militar - Em Exercício

Desembargador LÉCIO RESENDE DA SILVA

Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

**ANEXO**

Limitação de Empenho e Movimentação Financeira  
Outros custeios e capital (R\$ 1,00)

ÓRGÃO		VALOR
10.000	Supremo Tribunal Federal	2.931.702
11.000	Superior Tribunal de Justiça	1.449.096
12.000	Justiça Federal	24.932.239
13.000	Justiça Militar	648.017
14.000	Justiça Eleitoral	7.824.487
15.000	Justiça do Trabalho	22.195.790
16.000	Justiça do DF e Territórios	5.545.711
Total		65.527.042

